

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	7
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VIII – FATURAMENTO.....	18
IX– BALANÇO PATRIMONIAL	20
IX.I - ATIVO	20
IX.II - PASSIVO	25
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XIII – CONCLUSÃO.....	38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **novembro 2020**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Insta informar que **a Recuperanda retificou os balancetes pretéritos**, por esse motivo pode haver alterações nos saldos dos meses anteriores, nesse relatório.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 22/12/2020, às 14h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que os faturamentos de outubro e

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

novembro de 2020 foram positivos para a empresa, comparados com os meses anteriores – nesse aspecto, sugerimos a verificação do item “VIII – Faturamento”, do presente relatório.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, seus representantes afirmaram que estão conseguindo reduzir as despesas e custos, acumulando valores em caixa e possibilitando a aplicação dos montantes disponíveis em novos negócios. Destacaram, também, o investimento em estrutura, a fim de manter a capacidade produtiva de prestação de serviços da sociedade empresária.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, estão sendo realizados os pagamentos dos credores pertencentes às Classes III e IV que informaram seus dados bancários para recebimento das parcelas – haja vista que o plano, para as referidas classes, já está sendo adimplido.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

26/10/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Empresário	Quotas
João Ricardo Coutinho Odorizzi	450.000,00
Total	450.000,00

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de novembro/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo que 12 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que todos os colaboradores estavam ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	set/20	out/20	nov/20
Ativos	7	9	12
Autônomo	1	1	1
Férias	3	2	-
Admitidos	2	1	-
Demitidos	-	1	-
Total	13	13	13

Os gastos com a **folha de pagamento**, em novembro/2020, sumarizaram R\$ 38.946,00, sendo R\$ 28.505,00 compreendidos

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 10.441,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de pagamento	set/20	out/20	nov/20
Proventos	31.996	34.935	28.505
13º Salário	-	2.460	-
Férias	9.096	7.064	-
Salários e ordenados	22.900	25.411	28.505
Encargos sociais	11.034	19.029	10.441
INSS	8.711	8.875	7.622
FGTS	2.322	10.154	2.819
Total folha de pagamento	43.029	53.964	38.946

No mês de novembro/2020, nota-se uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior, justificada pela redução das contas "13º salário", "férias", "INSS" e "FGTS". Ademais, houve majoração na rubrica "salários e ordenados".

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pró- Labore	set/20	out/20	nov/20
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que a Recuperanda permaneceu pagando mensalmente o pró-labore ao titular, não havendo qualquer alteração do valor no mês analisado.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	set/20	out/20	nov/20
Receita operacional bruta	2.154.597	8.804.352	7.025.956
(-) Deduções da receita bruta	- 179.561	- 287.340	- 707.480
(=) Receita operacional líquida	1.975.036	8.517.012	6.318.475
(-) Custo dos produtos vendidos	- 936.668	- 7.676.812	- 4.419.683
(=) Lucro bruto	1.038.367	840.199	1.898.792
(-) Despesas trabalhistas	- 45.961	- 56.896	- 41.878
(-) Despesas de terceiros	- 56.700	- 150.429	- 136.963
(-) Despesas administrativas	- 234.810	- 465.149	- 2.261.543

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

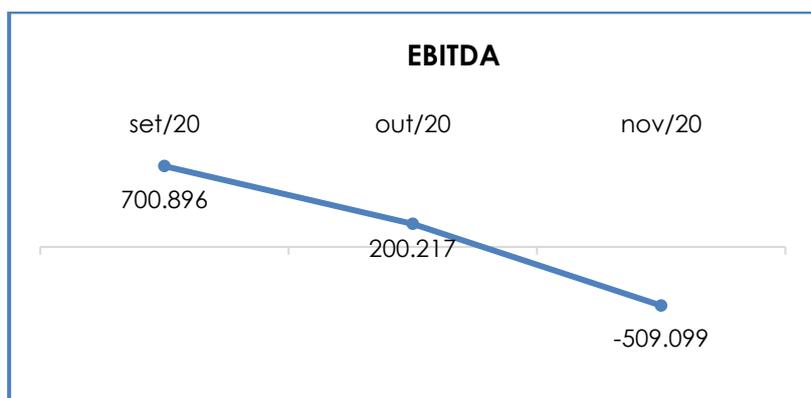
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(+) Depreciação e amortização	-	32.492	32.492
(=) EBITDA	700.896	200.217	- 509.099
% Receita operacional bruta	32,53%	2,27%	-7,25%

Conforme quadro acima, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou substancial redução no mês de novembro/2020, em comparação com o mês anterior, resultando no **saldo negativo** no valor de R\$ 509.099,00, demonstrando, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Tal redução é decorrente da minoração da rubrica “receita operacional bruta” em R\$ 1.778.396,00, aliado a majoração das contas “deduções da receita bruta” em R\$ 420.140,00 e “despesas administrativas” em R\$ 1.796.394,00.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado negativo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

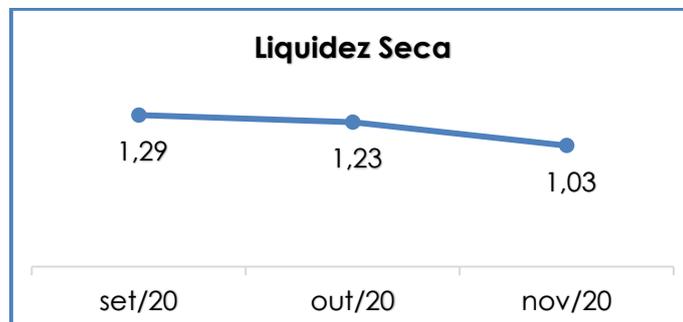
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”)

pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em novembro/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **disponha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), **suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

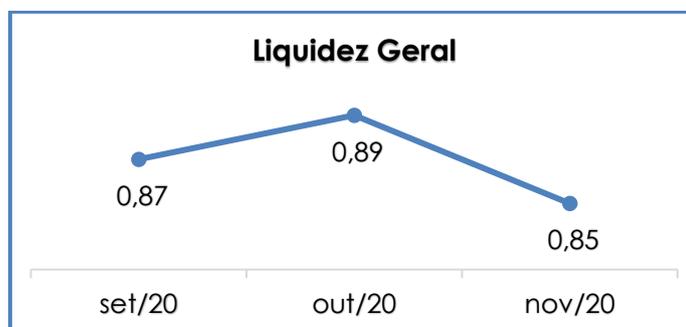
Verifica-se, outrossim, que houve minoração de 34% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque) e de 22% no passivo circulante, sendo o suficiente para diminuir o referido índice em 16%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 22% do ativo circulante no mês analisado. **Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes**

inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em novembro/2020, totalizou em R\$ 0,85. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de novembro/2020, foi de R\$ 0,85 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

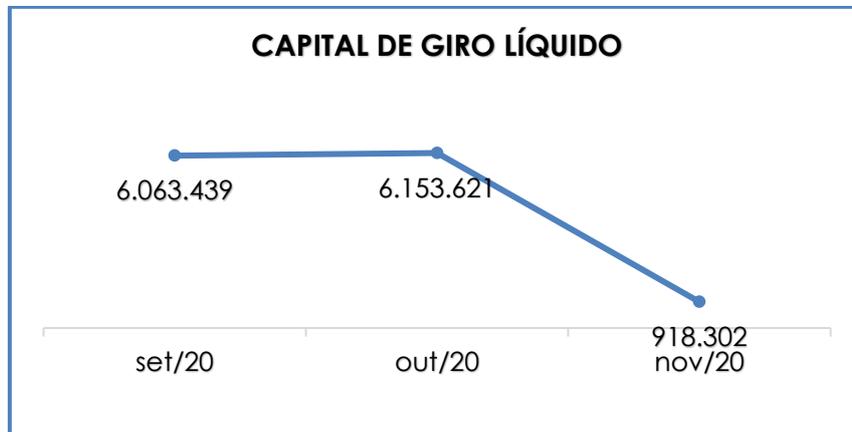
O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	2.342.379	2.303.033	1.940.655
Aplicações financeiras	699	343	18
Duplicatas a receber	10.209.216	10.770.309	4.799.400
Bloqueios judiciais	33.449	1.758	1.758
Adiantamentos	8.482	2.770	12.965
Adiantamentos a fornecedores	10.040.538	15.754.298	10.496.374
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.931.975	1.478.214	1.716.505
Estoques	-	-	276.775
Ativo circulante	27.212.363	32.956.351	21.890.074
Fornecedores	- 12.197.010 -	- 12.096.512 -	- 12.574.794
Empréstimos e financiamentos	- 4.887.352 -	- 5.272.834 -	- 5.010.587
Folha de pagamento	- 34.456 -	- 34.766 -	- 38.225
Pró labore a pagar	- 2.585 -	- 2.585 -	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 101.132 -	- 94.688 -	- 200.585
Obrigações tributárias	- 2.872.235 -	- 2.730.192 -	- 2.728.113
Contas a pagar	- 498.732 -	- 6.195.452 -	- 41.182
Adiantamento de clientes	- 567.173 -	- 387.451 -	- 387.451
(+) Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 21.148.925 -	- 26.802.729 -	- 20.971.772
Total	6.063.439	6.153.621	918.302

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em novembro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 918.302,00, representando uma minoração de 85%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a

demonstração gráfica da minoração do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em novembro/2020, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 22% do valor registrado no “ativo circulante”, em novembro/2020, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

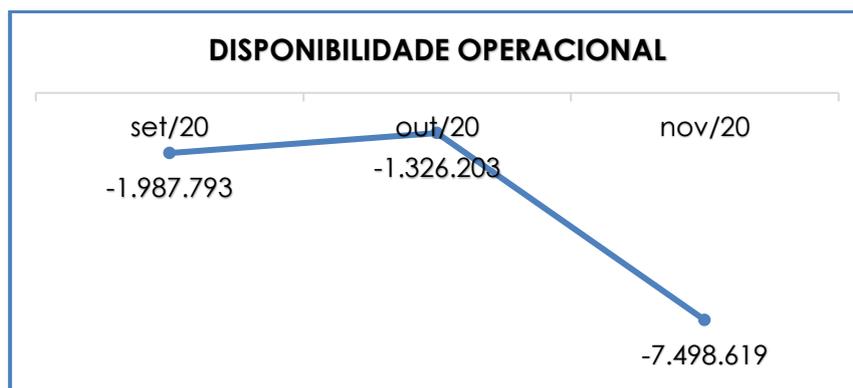
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	set/20	out/20	nov/20
Contas a receber a curto prazo	10.209.216	10.770.309	4.799.400
Estoques	-	-	276.775
Fornecedores	- 12.197.010	- 12.096.512	- 12.574.794
Total	- 1.987.793	- 1.326.203	- 7.498.619

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve aumento do déficit em mais de 100%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração da rubrica “contas a receber” em 55% e majoração da conta “fornecedores” em 4%. Ademais, verifica-se que no mês em análise o estoque findou um saldo de R\$ 276.775,00, onde nos últimos meses não vinha sofrendo movimentações.

Em reunião periódica realizada em 22/12/2020 com os representantes da Recuperanda, foi realizado questionamento sobre o fato do saldo contábil registrado em “estoque” estar zerado entre o período julho a outubro/2020, sendo que a Recuperanda informou que os grãos são adquiridos diretamente dos produtores rurais, e direcionados para o porto e o mercado interno, motivo pelo qual não havia movimentação ou saldo em “estoque”. Destaca-se que a referida conta foi movimentada no mês de novembro de 2020, conforme demonstrativo constante no tópico anterior, e o saldo apurado ao final do mês foi de R\$ 276.775,00.

Segue demonstrada, abaixo, a evolução do saldo negativo da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em duplicatas a receber, a qual representa 22% do ativo circulante.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

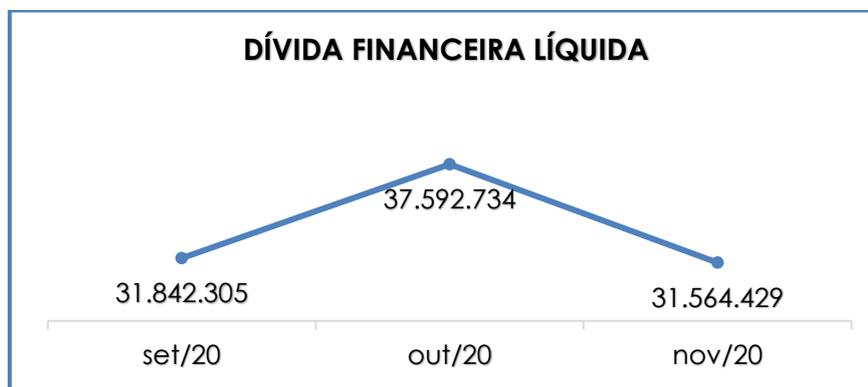
A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida financeira líquida	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	12.197.010	12.096.512	12.574.794
Contas a pagar	498.732	6.195.452	41.182
Empréstimos e financiamentos	4.887.352	5.272.834	5.010.587
Contas a pagar LP	9.022.416	8.993.676	8.922.863
Contas de terceiros	4.569.466	4.475.406	3.986.168
Caixas e equivalentes	- 2.343.078	- 2.303.376	- 1.940.673
Dívida ativa	28.831.897	34.730.504	28.594.921
Encargos sociais a recolher	101.132	94.688	200.585
Obrigações trabalhistas	37.041	37.351	40.810
Obrigações tributárias	2.872.235	2.730.192	2.728.113

Dívida fiscal e trabalhista	3.010.408	2.862.230	2.969.508
Total	31.842.305	37.592.734	31.564.429

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 31.564.429,00 no mês de novembro/2020, evidenciando uma redução equivalente a 16%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “contas a pagar” em R\$ 6.154.270,00, “empréstimos e financiamentos” em R\$ 262.246,00, “contas a pagar LP” em R\$ 70.813,00, “contas de terceiros” em R\$ 489.238,00, “caixas e equivalentes” em R\$ 362.703,00 e “obrigações tributárias” em R\$ 2.079,00. Em contrapartida, nota-se que houve majoração nas contas “fornecedores” em R\$ 478.282,00, “encargos sociais a recolher” em R\$ 105.897,00 e “obrigações trabalhistas” em R\$ 3.459,00.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da redução no mês em análise:



Nota-se que um dos motivos para a redução do endividamento da empresa decorre da redução integral da rubrica “provisão para compras”. Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Além disso, observa-se que saiu do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 9.289.031,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 8.926.653,00, fato que comprova a redução no caixa da Recuperanda em 16%.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” se encerraram com saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

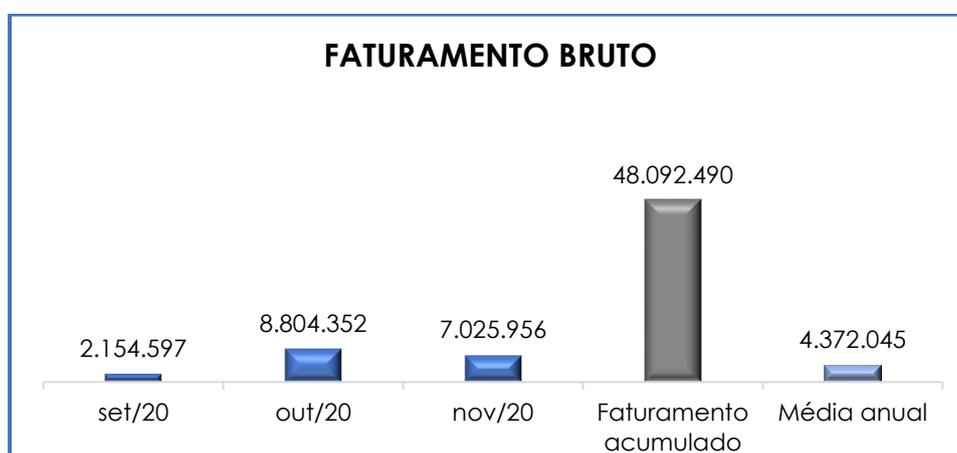
No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico VII.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

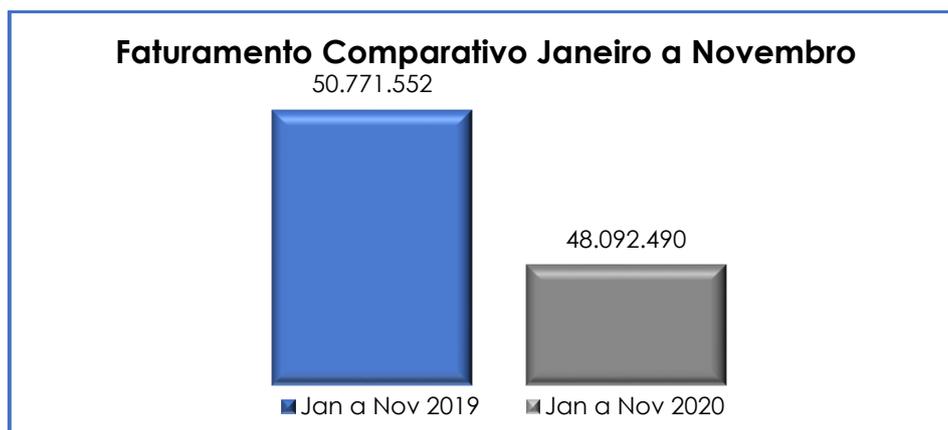
O **faturamento bruto**, apurado em novembro/2020, foi de **R\$ 7.025.956,00**, valor oriundo das receitas com vendas, se apurando uma redução equivalente a R\$ 1.778.396,00, em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de novembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 48.092.490,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 4.372.045,00.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no ano analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma redução no período analisado.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor apurado de janeiro a novembro de 2019, em comparação ao mesmo período do exercício corrente, o qual aponta uma minoração equivalente a 5%.



A retração apresentada no faturamento reflete o problema econômico enfrentado por toda sociedade, o qual a Recuperanda esclareceu à esta Auxiliar do Juízo que, em virtude do desaquecimento do mercado, as vendas também retraíram, especialmente do “ácido graxo”, que tem como destino outras indústrias.

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma diminuição da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de não conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX- BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço patrimonial - ativo	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	2.342.379	2.303.033	1.940.655
Aplicações financeiras	699	343	18
Duplicatas a receber	10.209.216	10.770.309	4.799.400

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Bloqueios judiciais	33.449	1.758	1.758
Adiantamentos	8.482	2.770	12.965
Adiantamentos a fornecedores	10.040.538	15.754.298	10.496.374
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.931.975	1.478.214	1.716.505
Estoques	-	-	276.775
Ativo circulante	27.212.363	32.956.351	21.890.074
Duplicatas a receber	-	-	4.296.450
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
Ativo não circulante	23.513	23.513	4.319.963
Imobilizado	2.793.388	2.798.168	2.798.168
Depreciação acumulada (-)	- 32.227	- 64.720	- 97.212
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo permanente	2.815.285	2.787.573	2.755.080
Compensações	20.798.535	20.833.295	20.834.273
Total	50.849.696	56.600.731	49.799.391

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de novembro/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 1.940.673,00, sendo R\$ 1.940.648,00 disponíveis no caixa, R\$ 18,00 em aplicações financeiras e R\$ 7,00 em contas correntes, evidenciando uma minoração de 16% quando comparado ao mês anterior.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu minoração nas contas "aplicação financeira" em R\$ 325,00 e "caixa" em R\$ 362.384,00. Ademais, verificou-se uma majoração na rubrica "contas correntes" em R\$ 6,00.

Destaca-se, novamente, que no dia 13/10/2020, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda se os valores registrados em

caixa são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresaria ficou de realizar a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, e para que seja dada a tratativa contábil correta e sanado parte do saldo em caixa, o que ainda pende de solução, até o final deste relatório.

- **Duplicatas a receber curto prazo e longo prazo:** em novembro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 9.095.850,00. Nota-se que houve uma redução de 16% em comparação ao mês anterior, justificado pelo total de recebimentos serem superiores ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Verifica-se que houve uma reclassificação dos créditos do curto prazo para o longo prazo, onde foi questionado via e-mail o motivo da alteração. Esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- **Bloqueios judiciais:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, sumarizando um saldo de R\$ 1.758,00.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 12.965,00, sendo que a conta "empréstimos a empregados" e "adiantamento de férias" permaneceram sem alterações. No entanto, houve o adiantamento de 13º salário, conforme descrito abaixo:

Adiantamentos Diversos	set/20	out/20	nov/20
Adiantamento 13ºSalário	-	-	10.195
Adiantamento de Férias	8.282	2.570	2.570
Empréstimo a Empregados	200	200	200

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total	8.482	2.770	12.965
--------------	--------------	--------------	---------------

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de novembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 10.496.374,00, apresentando uma redução de 33% em comparação ao mês anterior, correspondente aos valores baixados, onde oportunamente foram apresentados os documentos idôneos para a contabilização em conta específica. Rememora-se que no dia 31/07/2020 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando o saldo da rubrica "conta aluguel – ADON", a qual informou se tratar de valores referentes a pagamentos de aluguéis onde não foi reconhecido como despesas por falta de documentos idôneos para comprovar esses pagamentos, os quais estão sendo baixados e reconhecidos como "despesa de aluguel".

- **Empréstimos:** não houve alterações no mês em análise. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou a inércia da referida conta ("conta transitória adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

- **Impostos a compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.716.505,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês novembro/2020, nota-se que houve uma majoração de 16%, fato justificado pelas evoluções nas contas “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar” e “ICMS a recuperar”.

Impostos a Compensar	set/20	out/20	nov/20
COFINS à Recuperar	1.244.682	821.741	988.992
COFINS à Ressarcir	141.047	194.395	194.395
ICMS à Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	15.034
ICMS à Recuperar	966	12.768	43.856
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	209.030	204.858	204.741
PIS à Recuperar	282.547	229.417	269.487
PIS à Ressarcir	38.670	-	-
Total	1.931.975	1.478.214	1.716.505

- **Estoques:** entre julho a outubro/2020 não houve movimentação nessa rubrica, entretanto no mês de novembro/2020 findou-se com saldo de R\$ 276.775,00. Rememora-se que no dia 09/10/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou sobre o motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões de compras”. Destaca-se que a referida conta foi movimentada no mês de novembro de 2020, conforme já abordado anteriormente, e o saldo apurado ao final do mês foi de R\$ 276.775,00.

- **Depósitos judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de novembro/2020.

- **Empréstimos a sócios:** não houve movimentação no mês de novembro/2020. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar já havia questionado o motivo de ter efetuado a baixa integral em

julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial ainda aguarda o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos pela Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de novembro/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.798.168,00. Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, sendo registrado um saldo de R\$ 97.212,00, ou seja, evoluindo em 50%, em comparação ao mês anterior.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de novembro/2020.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balanço patrimonial - passivo	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	- 12.197.010	- 12.096.512	- 12.574.794
Empréstimos e financiamentos	- 4.887.352	- 5.272.834	- 5.010.587
Folha de pagamento	- 34.456	- 34.766	- 38.225
Pró labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 101.132	- 94.688	- 200.585
Obrigações tributárias	- 2.872.235	- 2.730.192	- 2.728.113

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contas a pagar	-	498.732	-	6.195.452	-	41.182
Adiantamento de clientes	-	567.173	-	387.451	-	387.451
(+)Juros a apropriar		11.750		11.750		11.750
Passivo circulante	-	21.148.925	-	26.802.729	-	20.971.772
Contas a pagar LP	-	9.022.416	-	8.993.676	-	8.922.863
Contas de terceiros	-	4.569.466	-	4.475.406	-	3.986.168
Passivo não circulante	-	13.591.881	-	13.469.083	-	12.909.032
Capital social	-	450.000	-	450.000	-	450.000
Lucros acumulados	-	2.902.877	-	3.454.595	-	3.637.180
Prejuízo acumulado		8.591.555		8.591.555		8.591.373
Patrimônio líquido		5.238.679		4.686.960		4.504.193
Compensações	-	20.798.535	-	20.833.295	-	20.834.273
Total	-	50.300.662	-	56.418.147	-	50.210.883

- **Fornecedores:** referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 12.574.794,00, constatando evolução de 4%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas no mês superiores aos pagamentos efetuados.

- **Empréstimos e financiamentos:** houve, em novembro/2020, uma redução de 5% em comparação ao mês anterior, justificado pelas baixas realizadas nas rubricas "empréstimos de terceiros", "empréstimos ADON", "Invista", "R&G", "empréstimo Adfert Aditivos Ind. e Com.", "empréstimo Sabia Credit NP", "empréstimo Filipe Baldani Gomes" e "empréstimo MR Fundo de Investimento". Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, com isso estamos em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Folha de pagamento:** o saldo, em novembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 38.225,00. Observa-se que houve uma majoração de 10%, fato justificado pelas apropriações mensais, superiores aos pagamentos registrados. Constata-se, ademais, que a Recuperanda

permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

- **Pró-labore:** o saldo, em novembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00. Constata-se, ademais, que a Recuperanda está realizando o pagamento mensalmente.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês novembro/2020, sumarizaram a monta de R\$ 200.585,00, apurando-se, pois, uma majoração de R\$ 105.897,00, justificado pelo total de apropriação ter sido superior ao total de compensações e pagamentos realizados no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta "COFINS a recuperar", e foram registrados pagamentos do mês anterior referente ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de novembro/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.728.113,00, apresentando uma minoração de R\$ 2.079,00. Tal fato é justificado pelas reduções nas contas "IRF retido pessoas físicas a recolher", "IRF retido pessoas jurídicas a recolher", "ISS retido a recolher", "retenção PIS/COFINS/CSLL" e "parcelamento ISS". Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a pagar:** no mês de novembro/2020, o saldo dessa conta apresentou minoração de 99%, sumarizando o valor de R\$ 41.182,00, justificado pela baixa integral da conta "provisão de compras". No dia 13/10/2020 esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, questionando a inércia da conta "provisão de compras", sendo esclarecido

que, pelo fato das notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em novembro/2020, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 387.451,00, nota-se que não alterações em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de novembro/2020 o saldo foi de R\$ 8.922.863,00 apresentando minoração na monta de R\$ 70.813,00, justificada pelo registro de pagamentos da conta “Gávea Sul FIDC”.

- **Contas de terceiros:** o saldo apresentado, em novembro/2020, foi de R\$ 3.986.168,00. Nota-se que houve uma involução de 11%, em comparação ao mês anterior. Insta informar que essa redução é referente a minoração da conta “Centelha”.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.928.664,00, conforme o quadro abaixo:

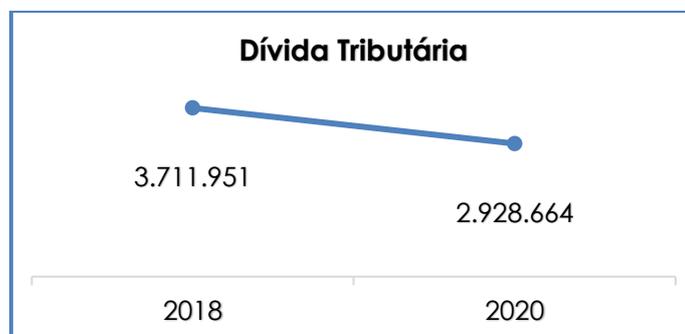
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dívida tributária	mar/18	set/20	out/20	nov/20
Encargos sociais	721.478	101.099	94.655	200.552
INSS a recolher	546.662	22.944	23.064	21.375
INSS produtor rural	111.606	21.503	15.897	123.475
FGTS a recolher	63.211	56.652	55.694	55.702
Dívida tributária CP	2.990.473	2.872.235	2.730.192	2.728.113
IRRF S/ folha pgto.	62.600	670	486	382
IRRFs/ serv. terc P. J	8.520	235	276	272
ISS retido sobre terc P. J	2.223	9.609	10.138	10.040
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	10.412	747	875	747
INSS Retido a recolher	1.209	-	-	1
Prov. contribuição social	-	63.420	24.625	24.625
Prov. imposto de renda	-	170.165	66.403	66.403
ICMS a recolher	-	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.905.510	2.625.426	2.625.426	2.623.681
Total	3.711.951	2.973.333	2.824.846	2.928.664

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano, em março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em novembro/2020, uma redução em 21% da dívida tributária, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial, conforme o gráfico a seguir:



Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **ENCARGOS SOCIAIS:** o montante apurado, no mês de novembro/2020, somou a montante de R\$ 200.552,00, representando uma

majoração de R\$ 105.897,00 em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 7% em novembro/2020, justificado pela apropriação ter sido inferior a compensação do crédito na conta "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a RECOLHER:** houve um pequeno acréscimo de R\$ 8,00 em comparação ao mês anterior, devido as apropriações serem superiores aos pagamentos efetuados no mês de novembro/2020.

- **INSS PRODUTOR RURAL:** houve uma majoração de R\$ 107.578 em novembro/2020, totalizando um saldo de R\$ 107.578,00, em virtude de a apropriação mensal ter sido superior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

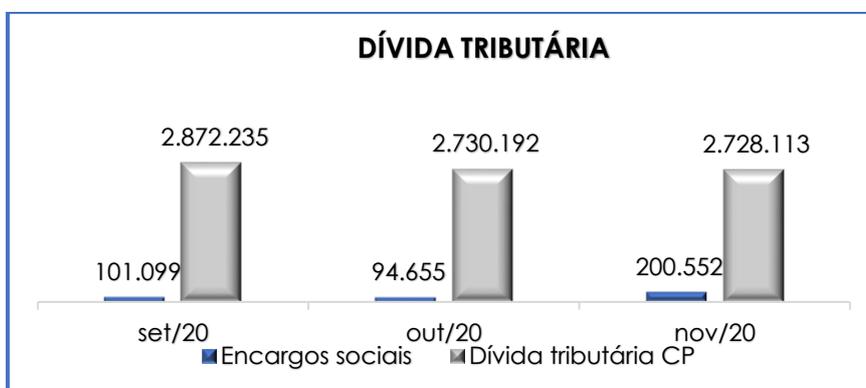
- **OBRIGAÇÕES FISCAIS:** o saldo registrado, em novembro/2020, foi de R\$ 2.728.113,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **COFINS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no período.

- **PIS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
- **ICMS a RECOLHER:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie;
- **IRRF PF a RECOLHER:** houve redução de 21% em novembro/2020 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 382,00, justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de novembro/2020;
- **IRRF PJ a RECOLHER:** houve uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior, foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar", contudo não ocorreram pagamentos. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços;
- **PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER:** houve uma redução em 15%, totalizando o saldo no valor de R\$ 747,00 em novembro/2020, foi registrado uma compensação tendo como contrapartida a conta "COFINS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços, observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês;

- **ISS RETIDO TERCEIROS a RECOLHER:** verifica-se uma redução de 1%, justificado pelo total de registros de pagamentos terem sido superior ao total de apropriações.
- **PROVISÃO de IRPJ:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, permanecendo com o saldo de R\$ 66.403,00.
- **PROVISÃO de CSLL:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, permanecendo com o saldo de R\$ 24.625,00.
- **PARCELAMENTOS:** o saldo em novembro/2020 sumarizou a monta de R\$ 2.623.681,00, sendo que sofreu uma pequena minoração de R\$ 1.745,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelo registros de pagamentos na conta "parcelamento ISS".

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou evolução na dívida tributária no mês analisado. O principal motivo foi a majoração da conta "INSS produtor rural", onde a apropriação foi superior a compensação. Nota-se um aumento de 4%, em comparação ao mês anterior, de forma que o saldo apresentado se refere aos

exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	set/20	out/20	nov/20
Receita operacional bruta	2.154.597	8.804.352	7.025.956
Receita de vendas	2.154.597	8.804.352	7.025.956
Deduções da receita bruta	- 179.561	- 287.340	- 707.480
Devoluções de revenda de mercadoria	-	-	546.047

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	-	179.561	-	287.340	-	161.434
Receita operacional líquida		1.975.036		8.517.012		6.318.475
% Receita operacional líquida		92%		97%		90%
Custo das mercadorias vendidas	-	936.668	-	7.676.812	-	4.419.683
Resultado operacional bruto		1.038.367		840.199		1.898.792
% Receita operacional bruto		48%		10%		27%
Despesas trabalhistas	-	45.961	-	56.896	-	41.878
Despesas de terceiros	-	56.700	-	150.429	-	136.963
Despesas administrativas	-	234.810	-	465.149	-	2.261.543
Despesas tributárias	-	13.996	-	13.805	-	29.186
Resultado antes do resultado financeiro		686.900		153.920		570.778
Receitas financeiras		2		615		6.260
Outras receitas operacionais		62.632		163.419		186
Despesas financeiras	-	31.452	-	44.341	-	123.935
Resultado antes dos trib. sobre o res.		718.082		273.613		688.267
Prov. IRPJ e CS	-	-	-	91.028	-	-
Resultado líquido do exercício		718.082		182.584		688.267

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em novembro/2020, verifica-se que houve uma reversão no lucro apurado em relação ao mês anterior, totalizando um **resultado negativo (prejuízo)** no importe de R\$ 688.267,00, fato justificado pelas minorações das contas “receita operacional bruta” e “outras receitas operacionais”, aliado as majorações nas rubricas “deduções da receita bruta”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram o equivalente a 73% do faturamento bruto no mês de novembro/2020, restando 27% de recursos para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma minoração de 9%, em comparação ao mês anterior, justificado pela redução de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em novembro/2020 constatou-se uma majoração das **“despesas administrativas”** em R\$ 1.796.394,00, fato justificado pela evolução das contas de “água e esgoto”, “combustíveis e lubrificantes”, “conservação/reparação de instalações”, “material para escritório”, “licenciamento de veículo”, “perdas e recebimentos de créditos”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “telefone”, “conservação e manutenção de máquinas”, “serviços de contabilidade”, “manutenção em sistema de informação”, “cartório”, “comissões sobre vendas”, “custas judiciais”, “descontos concedidos” e “equipamentos de segurança”.

No que tange às **“despesas tributárias”** foi verificada uma majoração R\$ 15.382,00, justificada pela evolução das contas “juros e multa”, “ICMS”, “IPVA” e “taxa de controle e fiscal”.

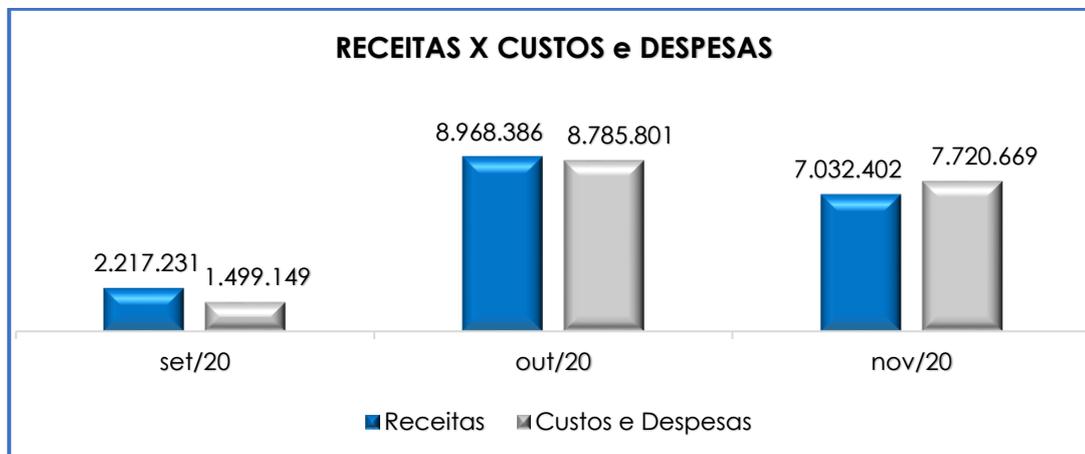
Em **“receitas financeiras”**, houve uma evolução de R\$ 5.645,00, justificado pela majoração da rubrica “descontos obtidos”.

Na conta **“despesas financeiras”**, houve uma majoração de R\$ 79.594,00, justificado pelas evoluções nas contas “descontos concedidos” e “encargos financeiros”.

Em **“outras receitas operacionais”**, houve uma redução de R\$ 163.233,00, justificado pela minoração na conta “recuperações ICMS”.

Na conta **“despesas trabalhistas”**, houve uma minoração de 26%, justificado pela redução nas rubricas “férias”, “13º salário”, “FGTS” e “INSS”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em novembro/2020, totalizaram a importância de R\$ 7.032.402,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 7.720.669,00, apurando-se, pois, **um prejuízo contábil** de R\$ 688.267,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de novembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	set/20	out/20	nov/20
Atividades operacionais			
Fluxo de caixa de atividade operacionais	261.281	- 184.975	469.873
Atividades de investimentos			
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	- 60.013	145.273	- 832.577
Aument/redução líquido no caixa (a + b + c)	201.268	- 39.702	- 362.703
Caixa e equivalentes no início do período	2.141.810	2.343.078	2.303.376
Caixa e equivalentes no final do período	2.343.078	2.303.376	1.940.673

O **saldo inicial** disponível em novembro/2020 era de R\$ 2.303.376,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 1.940.673,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 362.703,00 dentro mês.

O total de variação do mês de novembro/2020 foi distribuído em R\$ 469.873,00 em atividades operacionais e R\$ 832.577,00 negativo em atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido nesse grupo de contas sumarizou de R\$ 832.577,00 negativo, ou seja, houve mais

pagamentos do que aquisições de novos empréstimos, sendo que a maioria foram descontos de duplicatas.

Nas **atividades operacionais** verifica que o saldo total recebidos durante o mês em análise foram superiores ao total de pagamentos de todas as obrigações.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de novembro/2020, pois o total de saídas foram superior ao total de entradas, o que pode ser considerado que a Recuperanda tem uma reserva de fluxo de caixa para adimplir todas suas obrigações mensais que podem ser auferidas futuramente.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em novembro/2020 seu **quadro funcional** contava com 13 colaboradores, sendo 12 colaboradores contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que todos os colaboradores estavam ativos, em novembro/2020.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 22% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **negativo (prejuízo)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 509.099,00. Em comparação ao mês anterior, constatou-se que houve reversão no saldo, justificado pela redução na conta “receita operacional bruta”, aliado as majorações nas rubricas “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas”.

Constatou-se que o **Capital de Giro** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 31.564.429,00** no mês de novembro/2020, evidenciando uma redução equivalente a 16%, em comparação ao mês de outubro/2020, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “contas a pagar”, “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar LP”, “contas de terceiros”, “caixas e equivalentes” e “obrigações tributárias”.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “INSS” (através da compensação de impostos), “FGTS”, “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”. Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 9.289.031,00 tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 8.926.653,00 fato que comprova a minoração no caixa da Recuperanda em 16%.

O **Faturamento Bruto** apurado em novembro/2020 foi de R\$ 7.025.956,00, representando uma redução de 20% em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de novembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 48.092.490,00, representado a média mensal de R\$ 4.372.045,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 4% no mês analisado, a rubrica sumarizou a importância de R\$ 2.928.664,00 em novembro/2020. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de “INSS Empresa a Recolher”, “INSS produtor rural”, “IRF retido pessoas físicas”, “IRF retido pessoas jurídicas” e “retenção PIS/COFINS/CLS”, além de compensações nas contas de “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **negativo**, ou seja, um **prejuízo** no valor de R\$ 688.267,00 em novembro/2020, onde verificou-se uma minoração de R\$ 870.852,00 no resultado, fato justificado pela redução das contas “receita operacional bruta” e “outras receitas operacionais”, aliado as majorações nas rubricas “deduções da receita bruta”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”. Ademais, o valor das despesas, no mês analisado, foi superior à receita apurada, justificando o resultado negativa apurado.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa de R\$ 362.703,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 2.303.376,00 e se findou com um saldo de R\$ 1.940.673,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária crie estratégias para alavancar o seu “faturamento” nos próximos meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas

providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 28 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571